



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Decisão - DPG-CG/DPG

Processo nº: 002807/2025

Procedimento Licitatório: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Serviços de consultoria e de auditoria contábil.

Sector requisitante: Departamento de Recursos Humanos - DRH.

À Diretoria-Geral,

Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, "c", da Lei 14133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão tributária, com foco na revisão dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores estaduais, visando à identificação e recuperação de créditos tributários recolhidos a maior ou indevidamente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 134 (0732440).

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se devidamente instruídos com os documentos necessários e requisitos básicos à instrução processual:

- Documento de Formalização de Demanda (0729289);
- Estudo Técnico Preliminar ETP (0729932);
- Análise de risco (0730077);
- Documento Classificação Orçamentária (0730263);
- Termo de Referência 134 (0732440);
- Justificativa da escolha do fornecedor e do preço (0733904);
- Acolhimento da Justificativa - Despacho 36509 (0735183);
- Proposta Comercial (0729497); certidões negativas, certidão de regularidade fiscal e e declaração que não emprega menor de idade (0733744);
- Autorização para o prosseguimento do presente processo e indicação da modalidade licitatória por meio da autoridade competente - Despacho 34539 (0730214);
- Minuta de Contrato DCC (0734881);
- Pedido de Empenho (0737752);
- Portaria 1283 de 2024 - Designação Agente de Contratação Portaria 1283-2024 (0737965);
- Consulta Situacao Fornecedor SICAF (0737972);
- Check List de verificação Inexigibilidade/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0737977);
- Parecer 227/CONJUR/DPG (0740898);
- Parecer 842/CONTROLE INTERNO/DPG (0743397).

Vieram os autos para deliberação acerca da referida contratação, após sua apreciação pelas unidades responsáveis pela análise do referido procedimento na fase preparatória da licitação.

Nos termos do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, o processo seguiu para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, o qual realizou o controle prévio de legalidade, e no presente, opina pela possibilidade da contratação direta, nos termos do presente opinativo.

Ato contínuo, os autos seguiram para análise e parecer do Controle Interno, conforme suas atribuições constitucionais e legais, pois atua como segunda linha de defesa, assegurando a conformidade do processo com os dispositivos legais aplicáveis, por força do disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, que manifestou-se pela continuidade do processo.

Desta forma, considerando a regularidade do procedimento ora analisado:

1. Aprovo o Parecer Jurídico 227 na integralidade (0740898), logo, encaminhe-se os autos para atendimento às recomendações constantes no mesmo. Quanto ao opinativo acerca da designação de servidor ocupante de cargo comissionado para exercer a atividade de Agente de Contratação, prevista no art. 6º, inc. LX c/c art. 8º, caput, ambos da Lei n.º 14.133/21, importante ressaltar que este ato encontra-se devidamente motivado e justificado na Decisão DPG-CG (0529325);

2. Aprovo o Parecer Técnico 842 na integralidade (0743397), observadas as orientações contidas no respectivo parecer;

3. Havendo impossibilidade do cumprimento de algum apontamento, justifique-a nos autos.

4. Adotem-se as demais providências cabíveis.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral

Em 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 14/10/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0745456** e o código CRC **682ADE8C**.